

# Código 0617 - “O trabalhador não poderá ter vínculos concomitantes para o mesmo tipo de contrato”.

**Código: 0617**

**Descrição:** “O trabalhador não poderá ter vínculos concomitantes para o mesmo tipo de contrato”.

**Ação Sugerida:** Não é possível o envio de dois eventos de início de trabalhador SEM VÍNCULO para o mesmo trabalhador (CPF) e categoria, exceto se já houver respectivo evento de \”término\” anterior ao envio do segundo evento.

**Correção:** Trabalhador **SEM VÍNCULO** não poderá ter vínculos concomitantes para o mesmo tipo de contrato, pois o eSocial não aceita Múltiplos Vínculos para empresas que possuem a mesma raiz de CNPJ.

**1)** Acesse Menu **Manutenção > Sócios/Autônomos > Manutenção** pesquise pelo C.P.F. do Sócio ou autônomo e clique na seta Avança,

[image-1644520598217.png](#)

Verifique os vínculos do trabalhador na empresa selecionada, o CPF pesquisado **só poderá ter um cadastro, a não ser que possua mais cadastros com a data de demissão informada**

[image-1644520791912.png](#)

**2)** Ocorre quando foi cadastrado um contribuinte com uma data de início de contrato e foi enviado para o eSocial no evento S-2300; após, a empresa migrou para outra contabilidade que também cadastrou este contribuinte, porém com outra data de início de contrato, havendo incompatibilidade de informação; desse modo no envio do evento S-2300 do contribuinte para o eSocial, seja por alteração ou retificação, mesmo que tenha sido feita a conversão de dados, ocorrerá o erro, pois a data de início deve ser a mesma nas duas transmissões.

Nesse caso, acesse o Portal do eSocial e pesquise pelo Sócio/Autônomo, copie o recibo e em seguida acesse o Gerenciamento de Transmissão do eSocial, pesquise por Eventos Não Periódicos S2300 e clique na seta Avança

image-1644523093927.png

pesquise pelo código do funcionário, faça a definição do mesmo e clique no botão Incluir Número do Recibo Manual

image-1644523748029.png

Será apresentada a tela para que você cole o número do recibo copiado do Portal do eSocial, clique em OK

image-1644524029447.png

**3)** O erro pode acontecer quando o trabalhador é transferido de uma empresa para outra e na empresa de origem não foi enviado o "Desligamento S-2299 " do mesmo

a) Acesse a **empresa de origem** no **Gerenciamento de Transmissão do eSocial** e faça o envio do S2299 do trabalhador, se for verificado que o mesmo encontra-se desligado no Portal do eSocial, **copie o recibo do mesmo e cole no Gerenciamento de Transmissão.**

b) Em seguida acesse a **empresa de destino** e reenvie o evento S2300 para o Portal do eSocial.

4) Pode acontecer do trabalhador possuir 2 (dois) cadastros na mesma empresa, porém um deles já está como desligado, entretanto no Portal do eSocial ainda consta como ativo. Nesse cenário, será necessário enviar a rescisão do colaborador para o eSocial e aguardar a validação.

Caso esse desligamento tenha sido feito antes da data da obrigatoriedade bastará cadastrar corretamente o desligamento do mesmo em seu cadastro.

---

Revision #1

Created 23 August 2022 13:24:49 by DesenvolR

Updated 23 August 2022 13:24:49 by DesenvolR